



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 317/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 408/2017

DOCREC

556/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 350/2017, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que objetiva denominar Rua Carlos Cinti "Lalo" o trecho inominado localizado entre a Avenida Dr. Luiz Ayres e a Avenida Miguel Ignácio Curi, Distrito de Itaquera, Prefeitura Regional de Itaquera, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MAC/vvs
Resp 350-17

CÓPIA

LEI Nº 15.843, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

(Projeto de Lei nº 447/12, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Altera o plano de melhoramentos viários aprovado pela Lei nº 15.514, de 21 de dezembro de 2011.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de agosto de 2013, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com as plantas anexas nºs 26.948/1A, 26.948/2 e 26.948/3, Classificação L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam aprovadas as seguintes alterações do plano de melhoramentos viários aprovado pela Lei nº 15.514, de 21 de dezembro de 2011:

I - abertura de via, desde a faixa prevista na alínea "a" do inciso I do art. 1º da Lei nº 15.514, de 2011, até a Avenida Miguel Ignácio Curi, com largura de 27,00m e extensão aproximada de 470,00m;

II - abertura de via, entre a Rua Dr. Luiz Ayres e a Avenida Miguel Ignácio Curi, com largura de 22,00m e extensão aproximada de 70,00m;

III - modificação dos alinhamentos da área reservada prevista na alínea "a" do inciso I do art. 1º da Lei nº 15.514, de 2011;

IV - alargamento da Avenida Miguel Ignácio Curi, desde a curva de concordância referida no inciso III do "caput" deste artigo até a Avenida Prof. Eng. Ardevan Machado, com largura variável de 28,00m a 85,00m;

V - alargamento da Avenida Prof. Eng. Ardevan Machado, desde a Avenida Miguel Ignácio Curi até a Rua Dr. Luiz Ayres, com largura variável de 35,00m a 50,00m;

VI - modificação dos alinhamentos norte (Avenida Jacu-Pêssego) e oeste (Avenida José Pinheiro Borges) da área reservada prevista na alínea "b" do inciso I do art. 1º da Lei nº 15.514, de 2011.

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "c" e "d" do inciso II do art. 1º da Lei nº 15.514, de 2011.

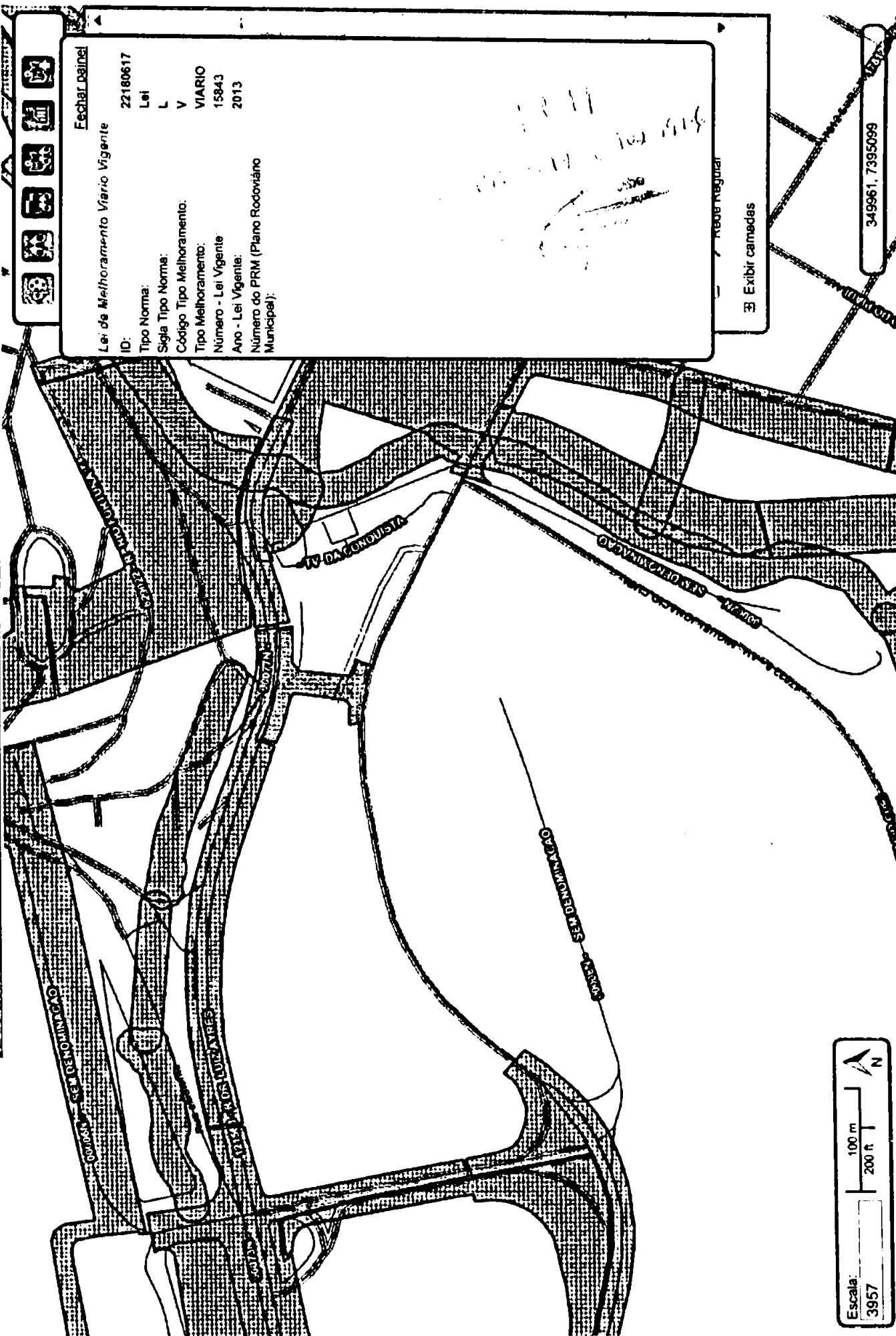
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2013, 460º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de agosto de 2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 12

do processo nº 2017-0.102.991-6

em 01/08/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ricardo Teixeira

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 350/17

Local: Rua Carlos Cinti "Lalo"

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominado Rua Carlos Cinti "Lalo", o trecho inominado, localizado entre a Avenida Dr. Luiz Ayres (C/B) e o Avenida Miguel Ignácio Curi, e dá outras providências."

O referido logradouro foi aberto por efeito da Lei nº 15.843 de Plano de Melhoramento Viário, com cópia anexada às fls. nº 10 e 11.

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Cadlog.

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior.

Item 4 – a denominação proposta, "Carlos Cinti 'Lalo'" não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Av. Carlos Cinti "Lalo", o logradouro com início no prolongamento noturoal da Av. Dr. Luiz Ayres, entre os avenidas Prof. Eng. Adervan Mochado e Itaquero e término da Av. Miguel Ignácio Curi, situado no setor 143, quodra 72, localizado no Distrito de Itaquero, Prefeitura Regional de Itaquera."

Item 6 – não, por ter 22 metros de largura, a classificação correta quanto ao tipo do logradouro é avenida.

São Paulo, 01/08/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Do Processo nº 2017-0.102.991-6

Folha de informação nº 13

em 03 / 08 / 2017

Handwritten signature
C. Maria de Sant'Ana
SMUL
22.10.2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 350/17 – Vereador Ricardo Teixeira.

INFORMAÇÃO: 482/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

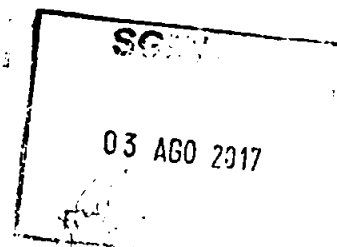
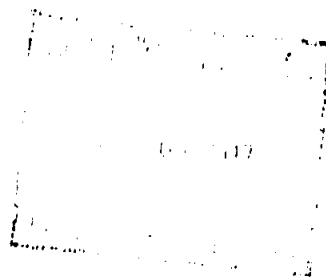
Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 à folha
retro acerca do Projeto de Lei nº 350/17.

CÓPIA

São Paulo, 03/08/2017

Handwritten signature of Lucila A. S. Magalhães
LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

MMRT/mmrt



Do Memº 0312/2017-ATL III 16653158
Em 30/06/2017 (a)

Shirley Bertho dos Santos
RF. 639.938.0

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 350/17 de autoria do vereador Ricardo Teixeira que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "Rua Carlos Cinti "Lalo".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de morador, o que contribui para a preservação da memória local. O mesmo foi membro de entidade com atividades voltadas para a assistência e o benefício da coletividade.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em 30/06/2017.

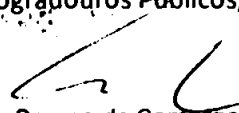

Maurílio José Ribeiro
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Coord. Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CÓPIA

SGM / ATL
Chefia

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 30/06/2017.


Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC